DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Revogação / Anulação 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 01/2022, ou seja: contratação de empresa para fornecimento de "link dedicado para acesso à Internet FULL DUPLEX, interligado via fibra ótica com garantia de UPTIME INTEGRAL SLA (Service Level Agreement, ou Acordo de Nível de Serviço ANS) 99 %, com velocidade mínima garantida de 300 Mbps no ponto principal e integração direta LAN to LAN em circuitos Clear Channel nos pontos secundários com velocidade mínima garantida de 300 Mbps, suporte técnico 24 x 7 e disponibilidade de classe padrão IPV4 / 29", a empresa Invista Net Provedor de Acesso Ltda – EPP, CNPJ nº 08.659.779/0001-63, sediada a Rua Herculano do Livramento, nº 325, Andar Superior, Centro, na cidade de Vista Alegre do Alto – SP, pelo valor mensal de R$ 9.099,00 (nove mil noventa e nove reais) perfazendo o valor global de R$ 109.188,00 (cento e nove mil cento e oitenta e oito reais).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelece o subitem 9.1 do Edital nº 07/2022, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 07 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2022

A Prefeita do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das necessidades do Departamento de Educação, sendo necessário a aquisição de mais livros, especificamente de outras etapas, referentes ao ensino da língua inglesa, deve-se proceder com o referido cancelamento.

RESOLVE:

CANCELAR em 07 de fevereiro de 2022 todos os seus termos e atos, por interesse da administração, o Processo Licitatório de nº 16/2022 e consequentemente a licitação por Pregão Eletrônico 04/2022, cujo objeto é "Lote 1: Aquisição de Livros de Complementação Didática; Lote 2: Aquisição de Livros Didáticos Infantis e Lote 3: Aquisição de Livros Didáticos Infantis de Língua Inglesa"

Pirangi, 07 de Fevereiro de 2022.

Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2022

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com o Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi - CRAJ tem por objeto ações e instrumentos capazes de promover o crescimento pessoal e social do adolescente através de inclusão no mercado de trabalho, atendendo 02 adolescentes de ambos os sexos, de 14 e 17 anos e onze meses de idade, com o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de programas envolvendo educação e profissionalização.

O caputdo artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...).

Considerando a exposição de motivos exarada por este Presidente da Câmara Municipal e o Parecer Técnico, em conformidade com o art. 31, da Lei 13.019/2014, torna público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização dos Termos de Fomento com o Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Encaminhem-se os autos a secretaria para cumprimento das medidas previstas no § 1° artigo 32 da Lei 13.019/2014 e artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Pirangi, 07 de fevereiro de 2022.

Alessandro Junior Pantalião
Presidente da Câmara Municipal

.....

J U S T I F I C A T I V A

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento

Base Legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO A JUVENTUDE DE PIRANGI

CNPJ:- 54.162.706/0001-89

Endereço:- Rua Álvaro Mendes Campos nº 492 Pirangi/SP

Objeto Proposto: Ações e instrumentos capazes de promover o crescimento pessoal e social do adolescente através de inclusão no mercado de trabalho, atendendo 02 adolescentes de ambos os sexos, de 14 e 17 anos e onze meses de idade, com o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de programas envolvendo educação e profissionalização

Valor total do Repasse:- R$ 17.400,00

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela Inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única que desenvolve a atividade proposta de assistir adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos e onze meses, oferecendo aos adolescentes preparo profissional, estando os mesmos aptos ao mercado de trabalho, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos com efetividade proporcionando assim o seu crescimento e integração junto ao comunidade.

Pirangi, 07 de fevereiro de 2022.

Alessandro Junior Pantalião
Presidente da Câmara Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	21.416,76	21.468,03	23.624,51	21.197,05	20.075,25	25.325,50	20.767,25	22.675,03	19.634,99	20.075,25	39.849,74	20.075,25	276.184,61
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	274.110,48
ENCARGOS SOCIAIS	11.022,65	11.022,65	10.954,28	10.830,20	10.618,74	11.083,71	11.039,42	11.347,03	10.537,37	10.618,74	14.771,37	12.149,42	135.995,58
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFICIOS	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	1.326,94	2.653,88	1.326,94	17.250,22
TOTAL DESPESAS	**56.608,89**	**56.660,16**	**58.748,27**	**56.196,73**	**54.863,47**	**60.578,69**	**55.976,15**	**58.191,54**	**54.341,84**	**54.863,47**	**80.117,53**	**56.394,15**	**703.540,89**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	56.608,89	56.660,16	58.748,27	56.196,73	54.863,47	60.578,69	55.976,15	58.191,54	54.341,84	54.863,47	80.117,53	56.394,15	703.540,89

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Poder Legislativo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**42.596.475,85**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	703.540,89	1,65%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	2.555.788,55	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	2.427.999,12	5,70%
LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.300.209,70	5,40%

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO	**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR**	**JONAS MOMENTE ALBANI**
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC Nº 1SP266649/O-2	Resp. pelo Controle Interno